

Similaridade entre as regulações aprovadas no Governo de Jair Bolsonaro e os instrumentos legais da OCDE

Abril de 2023



política
por inteiro

BRASIL



ELABORAÇÃO

ALAN
LEAL

NATALIE
UNTERSTELL

REVISÃO

SERGIO
MARGULIS

TACIANA
STEC

DESIGN

JOSÉ WILLIAM
MENEZES

Realização

TALANOIA
políticas climáticas

Apoio



NICFI

Norway's
International Climate
and Forest Initiative

Realização: Instituto Talanoa

Elaboração: Alan Leal e Natalie Unterstell

Revisão: Sergio Margulis e Taciana Stec

Diagramação: José William Menezes

**Similaridade entre as regulações
aprovadas no Governo de Jair Bolsonaro e
os instrumentos legais da OCDE**

07 **SUMÁRIO EXECUTIVO**

08 **INTRODUÇÃO**

10 **RECONSTRUÇÃO**

11 **MÉTODOS**

15 **RESULTADOS**

15 Análise Descritivas das Normas Brasileiras e das Normas da OCDE

15 Medida de Similaridade de cada norma brasileira

- 22 Como as normas brasileiras do governo Bolsonaro se comparam ao aquis da OCDE?
- 22 Recomendações e Indicações

24 REFERÊNCIAS

25 APÊNDICICE

Sumário Executivo

- 1. Os instrumentos legais diretamente relacionados a florestas e mudanças climáticas não são numerosos.** Seleção prévia pelo Instituto Talanoa revela que dos 257 instrumentos legais da organização, 33 se relacionam a esse tema.
- 2. O governo federal do presidente Jair Bolsonaro se caracterizou pelo dismantelamento de órgãos de fiscalização e de flexibilização de leis e normas no que tange a florestas e mudanças climáticas.** Isso é evidente pelo relatório *Reconstrução*¹, elaborado pela iniciativa Política por Inteiro
- 3. Dessa forma, busca-se verificar similaridades entre normas do governo Bolsonaro que ensejam revogação imediata e o *acquis* florestal e climático da OCDE, conforme indicado pelo relatório *Reconstrução* (Talanoa, 2022).**
- 4. Junto da revogação imediata das normas e regulações postuladas pelo relatório *Reconstrução*, há uma oportunidade de ampliar o encaixe regulatório das normas brasileiras em relação às regulações da OCDE.** O Brasil tem oportunidade única no próximo governo de satisfazer esses dois critérios de regulação: reversão de desmonte e encaixe regulatório às melhores práticas e regulações da OCDE.

1. Disponível em: <https://talanoainstitute.org/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Reconstrucao.pdf>. Acesso em: 13 Dezembro 2022.

Introdução

O Brasil iniciou em junho de 2022 oficialmente seu processo de acesso à OCDE. Este processo é único no sentido de ser uma oportunidade para o país analisar suas regulações frente às melhores práticas e políticas da OCDE², assim como realizar mudanças para que suas regulações se aproximem dos parâmetros da organização³.

Estudos prévios, realizados pelo Instituto Talanoa ao longo do ano de 2022, analisaram as oportunidades para o Brasil, em termos de eficiência econômica, com sua acesso à OCDE e em aspectos relacionados à efetividade regulatória dos instrumentos legais da organização. Além disso, uma análise custo-benefício⁴ sobre a acesso, considerando aspectos climáticos e florestais, foi realizada e reafirmou que esse processo é benéfico para o país.

Ao mesmo tempo, no último trimestre de 2022, durante as eleições presidenciais em outubro, a Política por Inteiro, projeto da Talanoa, divulgou um trabalho extenso detalhando normas e regulações ambientais, climáticas e florestais que ensejam atenção do novo governo federal. Segundo o relatório, o governo Bolsonaro se caracterizou por um desmantelamento regulatório e institucional em termos de regulações que protegem o meio ambiente e na capacidade de o Estado brasileiro em, de fato, realizar fiscalizações e garantir a aplicação da letra da lei. Dessa forma, o relatório analisa e classifica normas diversas e indica caminhos possíveis em termos de revogação e re-regulação para que o país retome sua habilidade de cuidar, conservar e preservar seus recursos naturais.

2. Disponível em: <https://talanoainstitute.org/wp-content/uploads/2022/11/Acessao-do-Brasil-a-OCDE-Possiveis-Ganhos-de-Eficiencia.pdf>. Acesso em: 13 Dezembro 2022.

3. Em fase de publicação.

4. Em fase de publicação.

O presente policy brief tem por objetivo verificar qual é a distância desenhada entre as normas atuais do governo Bolsonaro e o conjunto de instrumentos legais relevantes da OCDE. Entender com profundidade essa distância é uma oportunidade de compreender o estado das regulações brasileiras num contexto de melhores práticas e políticas e indicar sugestões em que direção as normas brasileiras devem caminhar para acelerar o processo de acesso do país à organização.

Reconstrução

O relatório Reconstrução da Política por Inteiro consistiu em um trabalho de monitoramento e análise, das normas relacionadas às políticas climática e socioambiental publicadas pelo governo Bolsonaro nos seus quatro anos de mandato. Como resultado, o documento aponta 401 atos que devem ser revogados, de forma imediata ou não, ou re-regulados, a fim de reconstruir a agenda climática e ambiental brasileira. Dentre eles, foram considerados como relevantes para a elaboração deste documento 192 atos, entre portarias, decretos, instruções normativas, resoluções e leis. Esse recorte foi realizado de acordo com o impacto deletério destes atos nas políticas ambiental, climática e florestal do país. Dessa forma, a análise estatística é empregada com maior profundidade sobre essas normas.

Métodos

Neste estudo, utilizam-se dois métodos: o K-means clusters, principalmente, que permite a classificação de várias observações em grupos não identificados previamente, e um cálculo de similaridade.

O método de K-means cluster consiste na construção de grupos sem rótulos a partir da similaridade das observações com base nos seus atributos. No presente caso, as observações consistem em texto das normas e regulações brasileiras que ensejam revogação em comparação às normas e regulações da OCDE.

Em termos gráficos, tem-se a seguinte caracterização desse método na **Figura 1**.

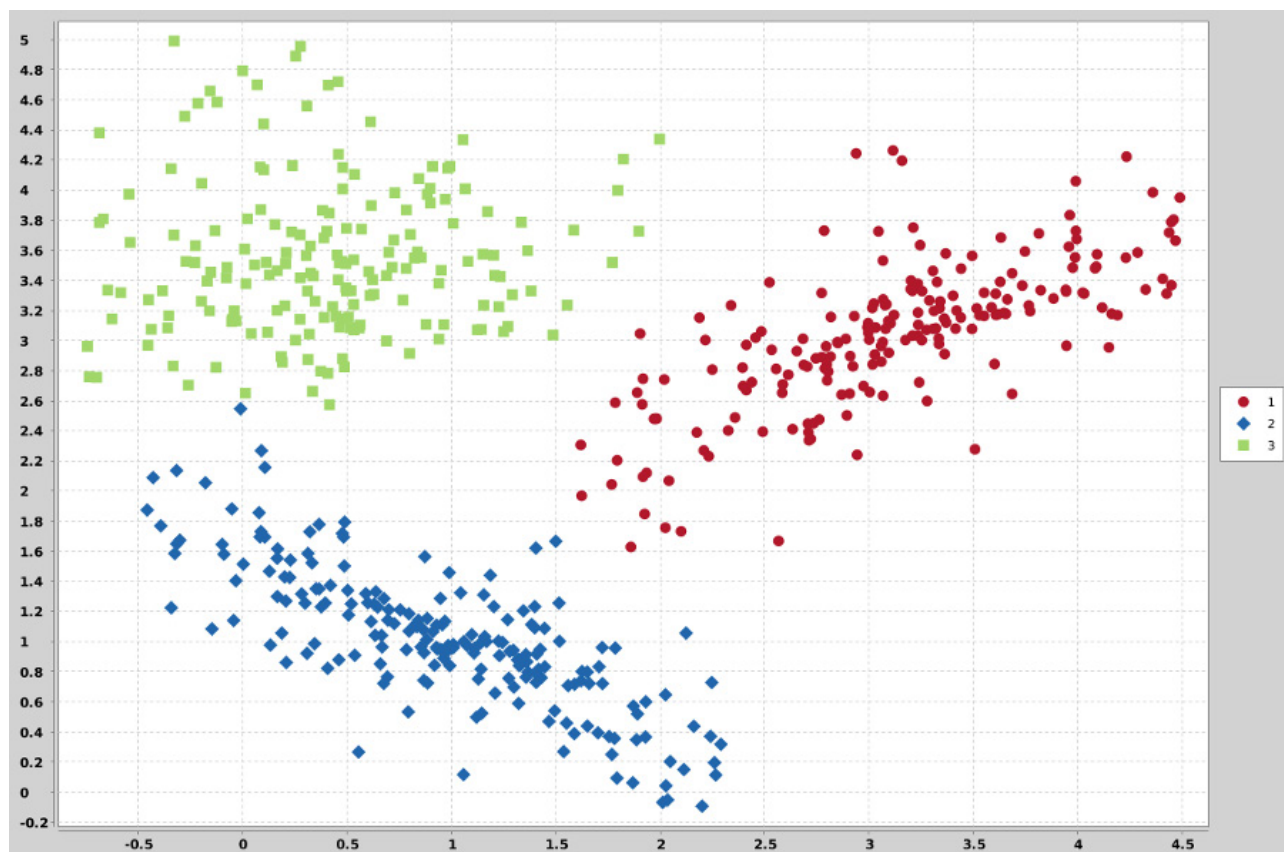


Figura 1. K-means cluster

Assim, há no exemplo anterior três grupos sem rótulo prévio nos quais as observações podem ser agrupadas. No caso deste estudo, vamos considerar a existência de 7 grupos⁵. Esses grupos vão dizer respeito à similaridade entre as leis e normas consideradas em nossa análise. No treinamento, os instrumentos legais da OCDE foram considerados em sua totalidade junto com uma norma brasileira⁶.

Para comparar os textos desta precisão numérica, algumas transformações aos dados são necessárias. Inicialmente, os textos precisam se encontrar num mesmo idioma. Dessa forma, opta-se por traduzir os instrumentos legais da OCDE para o português. A similaridade dos textos é considerada de um ponto de vista de palavras e não frases e parágrafos, logo uma tradução que mantenha os sentidos principais dos instrumentos legais cumpre um bom papel no que se considera como objetivo aqui.

Além disso, nesta análise, retiram-se conectivos, pontuações ou qualquer distintivo de palavras que podem criar uma falsa similaridade entre os textos aqui considerados. Por fim, os textos são projetados num espaço vetorial multidimensional onde a comparação entre diferentes textos é possível. Como exemplo de como essa projeção ocorre, considere a seguinte frase: “O *KNN cluster means* é um método de aprendizagem de máquina não-supervisionado.”

Em termos vetoriais, isso produz o seguinte vetor presente na **Tabela 1**.

5. Foram escolhidos 7 grupos como forma de permitir certa variabilidade entre o encaixe regulatório das regulações brasileiras à OCDE. Um número pequeno de grupos não permitiria uma separação mais fina entre regulações brasileiras e seu encaixe regulatório em relação à OCDE. Ao mesmo tempo, um número alto de grupos reduziria o número de regulações em cada grupo, prejudicando as conclusões desenhadas neste policy brief.

6. Realiza-se a classificação do cluster dessa forma, pois deseja-se evitar que as normas brasileiras sejam classificadas erroneamente num mesmo cluster.

Tabela 1. Exemplo de projeção de um texto num espaço vetorial multidimensional

| Palavra | # ocorrências |
|--------------------|---------------|
| KNN | 1 |
| Cluster | 1 |
| Means | 1 |
| Método | 1 |
| Aprendizagem | 1 |
| Máquina | 1 |
| Não-supervisionado | 1 |

Naturalmente, num texto, há mais de uma ocorrência de uma mesma palavra e os textos são comparados no quão similar é a ocorrência de uma mesma palavra. Logo, o espaço multidimensional é caracterizado pelo número de palavras únicas presentes em todos os textos.

O algoritmo K-means cluster em seguida tenta agrupar esses textos, que se encontram projetados num espaço vetorial multidimensional, segundo suas características em grupos sem rótulo.

O algoritmo do *K-means clustering* é dado por, segundo Hastie et al. (2009):

1. Para uma determinação de cluster C , a variância total do cluster (eq. 1) é minimizada com respeito a $\{m_1, \dots, m_k\}$ produzindo as médias dos clusters atuais.
2. Dado um conjunto de médias dos clusters $\{m_1, \dots, m_k\}$, a eq. 1 é minimizada ao atribuir cada observação ao cluster com média mais próxima. Isso é:

$$C(i) = \underset{k \in \{1, \dots, K\}}{\operatorname{argmin}} \|x_i - m_k\|^2 \quad (\text{eq1})$$

3. Os passos 1 e 2 são reiterados até as atribuições das observações aos clusters não se alterarem.

O problema de minimização da variância total dos clusters é dada por:

$$\min_{C, \{m_k\}_1^K} \sum_{k=1}^K N_k \sum_{C(i)=k} ||x_i - m_k||^2 \quad (\text{eq2})$$

Esse problema considera a distância euclidiana para o cálculo da distância das observações. Por fim, utiliza-se uma métrica de similaridade de cada norma e regulação que enseja revogação em termos de distância às normas da OCDE. Assim, tem-se a seguinte fórmula:

$$\text{Similaridade}_i = \frac{\sum_{j=1}^N I\{G_i = G_j\}}{N} \quad (\text{eq3})$$

Em que G_i indica o grupo ao qual uma determinada regulação foi classificada. Utilizam-se os índices i e j para, respectivamente, representar as normas brasileiras e as normas da OCDE. Além disso, N diz respeito ao número de normas da OCDE consideradas.

Resultados

Análise Descritivas das Normas Brasileiras e das Normas da OCDE

No total, consideram-se 92 normas dentre o conjunto das 192 normas que ensejam revogação e analisam-se nas seções seguintes aquelas que estão menos similares e mais similares ao *acquis* ambiental da OCDE.

Medida de Similaridade de cada norma brasileira

Normas brasileiras mais distantes do *acquis* da OCDE

Como normas brasileiras com sugerida revogação presentes no Relatório Reconstrução e cuja revogação se faz mais necessária, tem-se as seguintes cinco normas:

Tabela 2. Normas brasileiras mais distantes do *acquis* da OCDE

| Normas | Quão similar? | Detalhamento |
|---------------------------------------|---------------|--|
| Ato 42, de 22 de julho de 2020 | 0 | Esse ato diz respeito à flexibilização do uso de agrotóxicos, alterando a classificação de 47 agrotóxicos, diminuindo sua periculosidade os tornando sem classificação |
| Decreto 11.080, de 27 de maio de 2022 | 0 | Diz respeito a infrações e sanções administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente |
| Decreto 9.865, de 27 de junho de 2019 | 0 | Diz respeito aos colegiados do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro |

| Normas | Quão similar? | Detalhamento |
|--|---------------|--|
| Instrução Normativa 104 de 29 de janeiro de 2021 | 0 | Diz respeito às diretrizes e etapas dos procedimentos de regularização fundiária das ocupações específicas em áreas que ela ocupa. |
| Portaria SAP MAPA 554 de 2022 | 0 | Diz respeito ao estabelecimento do Regimento Interno da Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil) |

Normas brasileiras mais próximas do aquis da OCDE

Como normas brasileiras com sugerida revogação presente no Reconstrução e cuja revogação se faz mais necessária, tem-se as seguintes normas:

Tabela 3. Normas brasileiras mais próximas do aquis da OCDE

| Normas | Detalhamento |
|--|---|
| Decreto 10.140, de 28 de novembro de 2019 | Norma mais atual sobre o Programa de Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA |
| Decreto 10.142, de 28 de novembro de 2019 | Instituição da Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa |
| Decreto 10.144, de 28 de novembro de 2019 | Instituição da Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal – REDD+ |
| Decreto 10.235, de 11 de fevereiro de 2020 | Altera norma anterior que diz respeito ao Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO e a Comissão Nacional de Biodiversidade |

| Normas | Detalhamento |
|---|---|
| Decreto 20.336, de 5 de maio de 2020 | Qualificação do projeto de poço transparente em reservatório de baixa permeabilidade de petróleo e gás natural, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República |
| Decreto 10.347, de 13 de maio de 2020 | Competências para a concessão de florestas públicas, em âmbito federal |
| Decreto 10.450, de 10 de agosto de 2020 | Alteração normativa relacionada ao Conselho Nacional da Amazônia Legal |
| Decreto 10.455, de 11 de agosto de 2020 | Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança |
| Decreto 10.526, de 20 de outubro de 2020 | Institui o Comitê Interministerial de Planejamento da Infraestrutura e o Plano Integrado de Longo Prazo da Infraestrutura no âmbito do Governo Federal |
| Decreto 10.531, de 26 de outubro de 2020 | Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. |
| Decreto 10.567, de 24 de março de 2021 | Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos – Pró-Minerais Estratégicos, dispõe sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos |
| Decreto 10.576, de 14 de dezembro de 2020 | Diz respeito à cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para a prática da aquicultura |

| Normas | Detalhamento |
|--|---|
| Decreto 10.623, de 9 de fevereiro de 2021 | Institui o Programa Adote um Parque com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria das unidades de conservação federais por pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais e estrangeiras |
| Decreto 10.395, de 12 de janeiro de 2022 | Diz respeito à proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional |
| Decreto 10.965, de 11 de fevereiro de 2022 | Alteração normativa sobre atos de outorga de exploração mineral |
| Decreto 10.966, de 11 de fevereiro de 2022 | Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Intermunicipal para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala |
| Decreto 11.042, de 12 de abril de 2022 | Dispõe sobre as condições para a contratação de energia elétrica proveniente de empreendimentos termelétricos a partir de gás natural e de empreendimentos hidrelétricos até cinquenta megawatts |
| Decreto 11.124, de 7 de julho de 2022 | Diz respeito ao Conselho do Programa de Transição Energética Justa e o Plano de Transição Justa |
| Decreto 9.760, de 11 de abril de 2019 | Alteração normativa sobre infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações |
| Decreto 9.812, de 30 de maio de 2019 | Alteração normativa que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. |
| Decreto 9.824, de 4 de junho de 2019 | Declara de interesse social a atividade em salina, destinada à produção e ao beneficiamento de sal marinho, nos municípios de Mossoró, Macau, Areia Branca, Galinhos, Grossos, Porto do Mangue, Pendências e Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte |

| Normas | Detalhamento |
|---|---|
| Decreto 9.828, de 10 de junho de 2019 | Dispõe sobre o Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro |
| Decreto 9.939, de 24 de junho de 2019 | Alteração normativa que dispõe sobre o Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| Instrução Normativa 105, de 29 de janeiro de 2021 | Regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil |
| Instrução Normativa 9, de 16 de abril de 2020 | Disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados |
| Instrução Normativa SAP/ MAPA 19, de 13 de agosto de 2020 | Estabelece procedimentos de habilitação para assinatura dos contratos de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura |
| Portaria 118, de 31 de maio de 2021 | Alteração Normativa em territórios quilombolas |
| Portaria 288, de 2 de julho de 2020 | Institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais – Floresta+, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente |
| Portaria 43, de 21 de fevereiro de 2020 | Estabelece os prazos para aprovação tácita para os atos públicos de liberação de responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme caput do at. 10 do Decreto n. 10.178, de 18 de dezembro de 2019. |
| Portaria 440, 30 de março de 2021 | Comitê Gestor - Programa Titula Brasil/ INCRA |

| Normas | Detalhamento |
|---|--|
| Portaria 577, de 2 de dezembro de 2021 | Programa Floresta + Comunidades |
| Portaria 871, de 12 de novembro de 2019 | Aprova o Plano de Trabalho para realizar estudos voltados ao ordenamento dos garimpos na Região do Sudoeste do Pará; determina a fiscalização da produção de ouro nas Permissões de Lavra Garimpeira, seu comércio e o recolhimento da CFEM e dá outras providências |
| Portaria MMA 144, de 22 de abril de 2021 | Dispõe sobre repartição de benefícios não-monetários nos casos de acesso ao patrimônio genético. |
| Portaria MMA 414, de 31 de agosto de 2021 | Institui a modalidade Floresta+ Bioeconomia, no âmbito da Portaria MMA 288, de 2 de julho de 2020 |
| Portaria MMA 42, de 2 de fevereiro de 2021 | Aprova o Programa Parque + |
| Portaria MMA 455, de 5 de outubro de 2021 | Institui o Programa Nacional de Resgate de Fauna Silvestre – Resgate+ no âmbito do Ministério do Meio Ambiente |
| Portaria MMA 47, de 4 de fevereiro de 2021 | Revogação de portaria anterior sobre avaliação prévia de blocos de petróleo. |
| Portaria MMA 487, de 26 de outubro de 2021 | Institui a modalidade Floresta+Agro no âmbito da Portaria MMA 288, de 2 de julho de 2020 |
| Portaria MMA 575, de 11 de novembro de 2020 | Aprova o regimento interno do comitê gestor do fundo nacional sobre mudança do clima |
| Portaria MMA 71, de 21 de março de 2022 | Institui o Programa Nacional de Redução de Emissões de Metano – Metano Zero |

| Normas | Detalhamento |
|---|---|
| Portaria Normativa 26/GM/MME, de 22 de setembro de 2021 | Dispõe sobre a aprovação do Manual de Prorrogação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa |
| Portaria SAP/MAPA 115, de 19 de abril de 2021 | Aprova o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca e Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul |
| Portaria SAP/MAPA 689, de 19 de abril de 2022 | Torna pública a relação das instituições envolvidas com a atividade pesqueira classificadas e selecionadas e o quantitativo de vagas remanescentes de que trata o Edital de Chamamento Público nº3, de 23 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Agricultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| Resolução 1, de 18 de junho de 2021 | Dispõe sobre o funcionamento do Comitê Interministerial de Análise de Minerais Estratégicos (CTAPME) e sobre a habilitação de projetos de investimento na Política Pró-Minerais Estratégicos |
| Resolução 4, de 22 de janeiro de 2021 | Dispõe sobre novos critérios específicos de heteroidentificação para a FUNAI |
| Resolução CIMV 2, de 20 de abril de 2022 | Aprova o Regimento Interno da Comissão Técnica do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima |
| Resolução CIMV 1, de 20 de abril de 2022 | Aprova o Regimento Interno do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde |
| Resolução CONAMA/MMA 1, de 21 de outubro de 2021 | Altera a Resolução nº 382/2006, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas |
| Resolução CPPI 126, de 10 de junho de 2020 | Opina pela criação e qualificação da Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos – “Pró-Minerais Estratégicos”, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI |

| Normas | Detalhamento |
|---|--|
| Resolução CPPI 239, de 2 de junho de 2022 | Recomenda a qualificação de projetos e empreendimentos públicos federais do setor de energia no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI |

Como as normas brasileiras do governo Bolsonaro se comparam ao *acquis* da OCDE?

Durante o governo Bolsonaro, houve um esforço concertado de desregular ao máximo o arcabouço regulatório ambiental brasileiro⁷. Esse processo de desregulação não implica necessariamente uma inclinação mais liberalizante e menos burocrática para as atividades na economia brasileira. Pelo contrário, a desregulação do governo Bolsonaro se distanciou das melhores práticas e políticas ao realizar flexibilizações de forma indiscriminada sobre diferentes aspectos. Como exemplo, tem-se o Ato 42/2020, de 22 de julho de 2020, sobre liberalização dos agrotóxicos, que desqualificaram na verdade o entendimento sobre sua matéria e facilitaram o uso descontrolado de agrotóxicos.

No itinerário de acesso do Brasil à OCDE, a organização menciona enfaticamente que o país será questionado em relação à sua política ambiental e à sua capacidade de proteger vidas indígenas e ambientalistas. Assim, revogar as normas sugeridas pelo relatório Reconstrução, em especial e de forma mais rápida aquelas que se encontram mais distantes do arcabouço regulatório da OCDE, é crucial para que o processo de acesso se dê de forma mais rápida.

Recomendações e Indicações

Este *policy brief* estimou a distância regulatória de uma seleção de normas brasi-

7. Isso é evidente pela fala do então ministro do meio ambiente em 2020, Ricardo Sales, em aproveitar a pandemia do COVID para “passar a boiada”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/pressao-sobre-pf-e-criticas-a-politicos-e-stf-dominaram-reuniao-entenda.shtml>. Acesso em 20 Dezembro 2022.

leiras em relação ao aquis da OCDE. Como sugestão de política, fazem-se as seguintes recomendações:

- As normas mais distantes da OCDE devem ser revogadas imediatamente caso haja ambição de se acelerar o processo de acesso do Brasil à OCDE.
- Ainda que outras normas não se encontrem tão distantes da OCDE, elas também ensejam revogação, ainda que não imediata.
- A nova gestão do governo federal deve ter como objetivo a criação de leis e de um arcabouço infralegal alinhados com as melhores práticas e políticas da OCDE na pauta ambiental, demonstrando comprometimento com as boas relações internacionais.

Referências

- Hastie, T., Tibshirani, R., & Friedman, J. (2009). **The Elements of Statistical Learning**. Springer New York. <https://doi.org/10.1007/978-0-387-84858-7>
- Talanoa. (2022). **Reconstrução: 401 atos do Poder Executivo Federal (2019–2022) a serem revogados ou revisados para a reconstituição da agenda climática e ambiental brasileira**. Instituto Talanoa.

Apêndice

Lista de Instrumentos Legais da OCDE relacionados ao Meio Ambiente, Clima e Florestas

| Instrumento Jurídico | Ano | Nome do Instrumento Jurídico |
|----------------------|------|---|
| 471 | 2022 | Recomendação do Conselho sobre Informações e Relatórios Ambientais |
| 476 | 2022 | Recomendação do Conselho de Qualidades do Investimento Estrangeiro Direto para o Desenvolvimento Sustentável |
| 434 | 2016 | Recomendação do Conselho sobre Água |
| 458 | 2020 | Recomendação do Conselho sobre Avaliação Ambiental de Projetos e Programas de Assistência ao Desenvolvimento |
| 474 | 2022 | Recomendação do Conselho sobre a Criação de Melhores Oportunidades para os Jovens |
| 395 | 2012 | Recomendação do Conselho sobre Avaliação da Sustentabilidade de Produtos de Base Biológica |
| 393 | 2016 | Recomendação do Conselho sobre Abordagens Comuns para Crédito à Exportação Oficialmente Apoiado e Due Diligence Ambiental e Social (As "Abordagens Comuns") |
| 460 | 2020 | Recomendação do Conselho sobre a Governança da Infraestrutura |
| 436 | 2017 | Recomendação do Conselho sobre Estratégias de Financiamento de Risco de Desastres |
| 473 | 2022 | Recomendação do Conselho sobre PME e Política de Empreendedorismo |

| Instrumento Jurídico | Ano | Nome do Instrumento Jurídico |
|----------------------|------|--|
| 420 | 2015 | Recomendação do Conselho sobre Política Integrada de Saúde Mental, Habilidades e Trabalho |
| 464 | 2021 | Recomendação do Conselho de Governança Regulatória Ágil para Aproveitar a Inovação |
| 428 | 2016 | Recomendação do Conselho sobre a Orientação da OCDE-FAO para a Cadeia de Suprimentos Agrícola Responsável |
| 397 | 2012 | Recomendação do Conselho sobre a Governança de Ensaios Clínicos |
| 405 | 2014 | Recomendação do Conselho sobre a Governança de Riscos Críticos |
| 444 | 2018 | Recomendação do Conselho sobre Eventos Globais e Desenvolvimento Local |
| 414 | 2015 | Recomendação do Conselho sobre Diretrizes sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais |
| 440 | 2018 | Recomendação do Conselho sobre o estabelecimento e implementação de registros de liberação e transferência de poluentes (PRTRs) |
| 457 | 2019 | Recomendação do Conselho de Inovação Responsável em Neurotecnologia |
| 454 | 2019 | Recomendação do Conselho sobre Combate ao Comércio Ilícito: Aumento da Transparência nas Zonas de Livre Comércio |
| 459 | 2020 | Recomendação do Conselho sobre Segurança de Produtos de Consumo |

| Instrumento Jurídico | Ano | Nome do Instrumento Jurídico |
|----------------------|------|---|
| 449 | 2019 | Recomendação do Conselho de Inteligência Artificial |
| 403 | 2014 | Recomendação do Conselho sobre Tomada de Decisão em Política do Consumidor |
| 445 | 2019 | Recomendação do Conselho sobre Liderança e Capacidade do Serviço Público |
| 455 | 2019 | Recomendação do Conselho sobre Avaliação da Concorrência |
| 396 | 2012 | Recomendação do Conselho de Combate à Manipulação de Licitações em Licitações Públicas |
| 392 | 2012 | Recomendação do Conselho sobre Princípios para Governança Pública de Parcerias Público-Privadas |
| 438 | 2017 | Recomendação do Conselho sobre Governo Aberto |
| 446 | 2019 | Recomendação do Conselho de Combate ao Comércio Ilegal de Pesticidas |
| 437 | 2017 | Recomendação do Conselho sobre a Orientação de Due Diligence da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis no Setor de Vestuário e Calçado |
| 419 | 2015 | Recomendação do Conselho sobre Políticas de Envelhecimento e Emprego |
| 470 | 2022 | Recomendação do Conselho sobre Blockchain e outras tecnologias de contabilidade distribuída |
| 462 | 2021 | Recomendação do Conselho sobre Neutralidade Competitiva |



Abril de 2023